



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____ LEI Nº 873, de 13 de agosto de 1.971.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de Cr\$ 3.200,00".

O Dr. Manoel Lopes, Prefeito Municipal de Agudos, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele / sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos cruzeiros) as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas:

- 02 - PODER EXECUTIVO
 - Prefeitura
 - Gabinete do Prefeito
- 3.0.0.0 Despesas Correntes
 - 3.2.0.0 Transferências Correntes
 - 3.2.7.0 Diversas Transferências Correntes
 - 3.2.7.2 Entidades Federais
 - 3.2.7.2.29 Tiro de Guerra 02-225
 - Contribuição para custeio.....Cr\$ 2.000,00
- Praças, Parques e Jardins
 - 3.0.0.0 Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0 Pessoal
 - 3.1.1.1.95 Pessoal Civil
 - 02.00- Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
 - 01- Gratificação pela prestação de serviços extraordináriosCr\$ 1.200,00

Art. 2º - Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento as seguintes dotações:

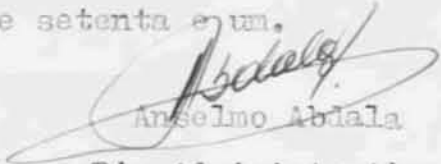
- Serviço de Educação
 - 3.0.0.0 Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0 Pessoal
 - 3.1.1.1.69 Pessoal Civil
 - Salário de contratados.....Cr\$ 3.000,00
 - Biblioteca Gama e Silva
 - 3.1.1.1.67 Salário de contratados.....Cr\$ 200,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de agosto de 1971

O Prefeito _____

Publicada e Registrada na Prefeitura Municipal de Agudos, em treze de agosto de mil, novecentos e setenta e um.


Anselmo Abdala
Dir. Administrativo